



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br
Aratiba-RS

PROCESSO Nº 001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 02/2020

GESTOR DO CONTRATO: Senhora ROSMARI ANGONEZE,
FISCAL DO CONTRATO: Senhor NILTON ANTONIO MOCELLIN

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TÉCNICO DE CONSULTORIA DE
INVESTIMENTOS QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ARATIBA E A EMPRESA
REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARATIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Luis Loeser, nº 287, Bairro Centro, CEP 9977-000, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.469/0001-84, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Guilherme Eugênio Granzotto, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Municipal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a **CONSULTORIA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Padre Cacique, 320 – 2 andar – Bloco A, Bairro Praia de Belas, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90810-240, inscrita no CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por JOÃO CARLOS ENNES DA SILVA, brasileiro, Administrador de Empresas, inscrito no CPF sob o nº 676.166.230-34, portador da cédula de identidade SSP/RS nº 6041191311, residente e domiciliado na Rua Tocantins nº 1120, Casa 76, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, CEP 91.540-420, têm justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços de consultoria de Investimentos.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO

O presente contrato de prestação de serviços é firmado com base em dispensa de licitação, conforme art. 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações dadas pela Lei n. 8.883/94, Lei n. 9.032/95 e Lei n. 9.648/98.

Fundamenta-se, ainda, o presente contrato de prestação de serviços consubstanciado na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando qualquer forma de vínculo empregatício ou de admissão de pessoal.

DO OBJETO

- O objeto do presente contrato é a prestação de serviço técnico de consultoria de Investimentos.



CLAUSULA SEGUNDA: DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Envio Semanal do **Boletim Econômico**;
- Análise mensal dos extratos do RPPS;
- Envio mensal do relatório com a **composição da carteira de investimentos** do RPPS nos termos da Resolução nº **4.695/2018**, **desempenho da carteira de investimento** informando a rentabilidade real e consolidada (mensal e acumulada no período), demonstrando a evolução do Patrimônio em Reais e percentualmente, **resultado da carteira de investimentos** do RPPS *versus* a META ATUARIAL e a palavra do Economista sobre a carteira do RPPS;
- Envio mensal do relatório: **Resultado da Carteira de Investimentos do RPPS versus** a Meta Atuarial;
- Envio mensal do relatório: **Enquadramento das Aplicações em relação à Resolução nº 4.695/2018**;
- Envio mensal do relatório: **Enquadramento das Aplicações em relação à Política de Investimentos do Exercício**;
- Envio mensal do relatório: **Conjuntura Econômica Internacional e Doméstica e as Expectativas do Mercado Financeiro/ Indicadores Econômicos**, com parecer econômico sobre a renda fixa e renda variável;
- Proceder à **análise de novos produtos financeiros** para aplicações em obediência à Resolução nº 3.922/2010 e suas alterações, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do RPPS, a ser entregue em formato de parecer;
- **Elaboração mensal do relatório DAIR no CADPREV**;
- **Elaboração da Política de Investimentos do exercício**;
- **Elaboração anual do DPIN no CADPREV**;
- Realização de **estratégia de proteção da Carteira de Investimentos**, baseado na busca da melhor relação Risco X Retorno X Meta Atuarial;
- **Participação em assembleia com servidores**;
- Reuniões presenciais a combinar;
- Envio bimestral do panorama sobre a renda variável;
- Elaboração Trimestral do Ranking de Investimentos (comparativos);
- Elaboração e Auxílio no **credenciamento** das Instituições Financeiras;
- **SUPORTE NA MANUTENÇÃO DO CRP**;
- **SUPORTE NOS SISTEMAS GESCON E CADPREV**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br
Aratiba-RS

- Uso do **Sistema Online** de análise da carteira de investimentos DIÁRIO que permite a emissão das APRs (Padrão Ministério da Previdência), elaboração de comparativos de fundos, emissão de relatórios de risco da carteira de investimentos do RPPS bem como emissão de análise de risco de outros fundos.

O prazo para envio dos relatórios será de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de todos os extratos que compõem a carteira do RPPS.

DA EXECUÇÃO

- A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízos de outras atribuições.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- Pela referida prestação dos serviços supracitados, o **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao contratado o valor de **R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)**, compreendendo o período do contrato o valor total **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**.
- As notas serão **emitidas até o último dia útil do mês da prestação do serviço**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para a contratação e pagamento, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
02	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
02 14	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
021401	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
09	Previdência Social
09 272	Previdência do Regime Estatutário
09 272 0340	Fundo de Previdência Social – Municipal
09 272 0340 2081 0000	Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência Social
3.3.90.35.000050 (1554)	Serviços de Consultoria RPPS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br
Aratiba-RS

DO PRAZO

- O presente contrato vigorará de **01/01/2020** até **31/12/2020**, pelo prazo de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado por período igual.

DA RESCISÃO E DA MULTA

- O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, devendo a quem pretender avisar à outra com 30 (trinta) dias de antecedência. Na hipótese de rescisão antecipada requerida pelo CONTRATANTE, aplicar-se-á multa não compensatória a ser paga pelo CONTRATANTE à CONTRATADA no valor de 10% do valor total do contrato, ainda que a rescisão se dê antes do pagamento da primeira parcela prevista no contrato;

- O contrato também poderá ser rescindido caso haja o descumprimento de qualquer das cláusulas pelas partes.

DOS DIREITOS À PROPRIEDADE

- Os resultados técnicos desta consultoria somente poderão ser utilizados pelas partes para os fins dos trabalhos aqui contratados, salvo ajuste expresso em contrário.

DO SIGILO

- Cada parte se compromete a manter e tratar como confidencial e não revelar a terceiros qualquer Informação Confidencial decorrentes da consecução do presente contrato, salvo se as partes autorizarem o contrário;
- Tanto as partes quanto os seus representantes legais estão sujeitos ao dever de sigilo e confidencialidade previstos neste contrato;
- Não obstante o disposto neste contrato, as Informações Confidenciais poderão ser reveladas nas seguintes hipóteses:
 - Exigência legal aplicável;
 - Decisão judicial ou em processo administrativo, ou;
 - Solicitação de qualquer autoridade ou órgão regulador do Brasil.
- A obrigação de confidencialidade aqui prevista permanecerá vigente enquanto perdurar o caráter de confidencialidade das informações recebidas.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Para o livre desempenho das tarefas deverão ser dadas a **CONTRATADA** as condições necessárias como: extratos periódicos dos investimentos, regulamentos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br
Aratiba-RS

relatórios da Diretoria e Conselhos e outras informações necessárias, sem as quais não se responsabilizará pela fiel execução dos serviços;

- A **CONTRATADA** cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;
- A **CONTRATADA** se compromete ainda, a manter caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependem para a execução dos serviços objeto deste contrato.

DO FORO

- As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Erechim para a composição de qualquer lide resultante deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam em 02 (vias) de igual teor, na presença das testemunhas signatárias.

Aratiba, 03 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE

Município de Aratiba
CNPJ 87.613.469/0001-84

CONTRATADA

REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA
CNPJ 14.261.603/0001-51
João Carlos Ennes da Silva